



LEI Nº 2422/2021

Autoriza o Executivo Municipal a realizar concessão de uso oneroso de bem público municipal para fins de utilização e administração das instalações do Camping Municipal do 2º Distrito – Santa Rita do Sul e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal, a realizar concessão de uso oneroso de bem público municipal para fins de utilização, exploração comercial e administração das instalações do Camping Municipal do 2º Distrito do Município de Arambaré, localidade de Santa Rita do Sul, espaço localizado em terreno do Município, na Rua Coronel Chico Luiz esquina com a Rua Adolfo Luís Pereira da Silva.

Art. 2º A concessão será outorgada pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser renovada por igual período, havendo prazo limite total de duração de 6 (seis) anos.

Art. 3º As condições gerais da exploração comercial com os direitos e as obrigações do concessionário, constarão no Edital de Licitação a ser publicado, observados os dispositivos legais constantes na Lei 8.666/93.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de dezembro de 2021.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação	: DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO
Proprietário	: Prefeitura Municipal de Arambaré
Localização	: Bairro CIBISLÂNDIA
Resp. Técnico	: Paulo Henrique Westphal Corrêa Eng. Civil – Crea RS 230512

1 OBJETIVO:

1.1 – Objetivo: LICITAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DO CAMPING MUNICIPAL STA. RITA 2º DISTRITO de ARAMBARÉ. Melhoramento de espaços, instalações elétricas, hidráulicas e estruturais.

1.1.1 – O Camping da Sta. Rita se localiza entre as ruas: Chico Luiz / Adolfo Luís Pereira da Silva

2 MEMORIAL DESCRITIVO A SER EXECUTADO NO CAMPING MUNICIPAL STA. RITA 2º DISTRITO de ARAMBARÉ. DE ARAMBARÉ:

2.1. INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

A inspeção técnica da rede elétrica deve ser executada de imediato por profissional habilitado e se for o caso executar a construção ou manutenção das redes. Os materiais a serem usados serão fios sólidos da marca, Pirelli ou similares, as tomadas e interruptores serão na cor branca das marcas Pial Legrand ou similar, os disjuntores serão da marca Siemens mono polar.

2.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

A revisão da rede hidráulica deve ser executada de imediato, a ampliação de abastecimento de água na parte destinada ao camping, sendo que todos os pontos que deverão ser abastecidos com água da Corsan.

Rede nova terá um prazo para construção de 6 (seis) meses.

2.3 INFRAESTRUTURA:

A revisão e construção deve ser executada: no Camping, churrasqueiras, cercamento, pias de lavar louças, banheiros, fossas sépticas, tanques para lavar roupa, devendo ser executada a substituição de todos os materiais que não estiverem em boas condições e inoperantes, devendo obrigatoriamente ser realizado a manutenção de imediato e construções novas no período de 06 (seis) meses.

Durante o período de concessão o contratante deverá realizar a manutenção do camping, banheiros, instalações elétricas e instalações hidráulicas, sendo realizada de modo gradual, conforme fixado em cláusulas de contrato e com acompanhamento do setor de engenharia da prefeitura municipal.

2.4 CONSTRUÇÃO:

Deverá ser construído um espaço comum coberto para confraternização dos usuários, churrasqueira (não podendo ser construído direto ao solo), isolamento dos tanques da ETA, reforma do Prédio da ETA para uso comum do camping, mesas e bancos rústicos espalhados no interior, pias de cozinha, chuveiros frios, melhoria da portaria, reforma e construção se necessário de banheiros mediante projeto de engenharia da prefeitura municipal.

2.5 DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS:

INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Troca e manutenção geral, banheiros, passeios internos com iluminação e tomadas.

Obs: fiação a ser usada de 6 a 10 mm na rede, fiação das tomadas de 4 ou 2,5 mm a ser indicado pelo setor de engenharia da prefeitura municipal.

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA: Revisão e ampliação das tubulações a serem indicadas pelo setor de engenharia da prefeitura municipal, caixas de inspeção, fossa séptica, filtro e sumidouros, toda a instalação com água potável (CORSAN).

BANHEIROS: Revisão de piso, vaso, pias, pinturas, chuveiros, aberturas e ambiente decorado sendo paredes revestidas com cerâmica.

LIMPEZA: Toda área com preservação e conservação ambiental.

CHURRASQUEIRAS: Construção, revisão, reforma e conservação, sendo proibido churrasqueiras ao solo, mediante autorização do setor de engenharia.

2.6 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Revisão e reforma imediato.

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA: Revisão e reforma de imediato, construção de novas redes hidráulica no prazo 6 meses.

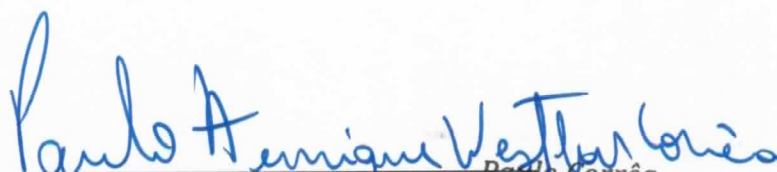
BANHEIROS: Revisão de imediato, reforma 6 meses.

LIMPEZA: execução de imediato.

CHURRASQUEIRAS: Revisão e conserto de imediato, novas construções no prazo de 6 meses.

INFRAESTRUTURA E CONTRUÇÃO: Execução em até 12 (doze) meses.

ARAMBARÉ, 01 DE NOVEMBRO DE 2021



Resp. Técnico: Paulo Henrique Westphal Corrêa

Engº. Civil Crea 230512

Paulo Corrêa
Engenheiro Civil
CREA/RS 230512
Município de Arambaré - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

ATA DE AVALIAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS PARA USO ONEROSO.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na cidade de Arambaré, à Av. Ormezinda Ramos Loureiro, nº 180, na sala do Setor de Cadastro Imobiliário no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se a partir das doze horas (12h00min), em Sessão Pública, Marcelo Vargas Gonçalves, Leandro Dias Muniz e Marcelo Dias Muniz, todos abaixo assinados, integrantes da Comissão incumbida de dirigir e os procedimentos referentes ao cálculo de avaliação da área pública para uso oneroso.

A Comissão avaliou a seguinte área abaixo descrita:

Camping Municipal de Santa Rita do Sul, 2º distrito de Arambaré: na rua Cel Chico Luiz esquina com rua Adolfo Luis Pereira da Silva.

Diante das especificações acima descritas e Considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, a comissão propõem o seguinte valor da avaliação:

Camping Municipal de Santa Rita do Sul	R\$ 300,00 p/mês
--	------------------

Marcelo Vargas Gonçalves
Comissão de Avaliação de Áreas Públicas

Leandro Dias Muniz
Comissão de Avaliação de Áreas Públicas

Marcelo Dias Muniz
Comissão de Avaliação de Áreas Públicas